CONTRATO N.º 08042025-01/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, COM A EMPRESA PEDRO GUIDA NETO – PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 16.582.784/0001-43, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.
FINALIDADE: para prestação de serviços de gestão de frotas (administração, gerenciamento e controle de frota de veículos), para atender as necessidades do Município de Cristino Catro – PI.
ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2026– SRP - PMA - PI – PUBLICADO NO DOP, EDIÇÃO 1174 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 27 DE fevereiro DE 2026, PAG: 23.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n° 044.916.933-23, RG nº. 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa CENTRAL DOS PESADOS LOGISTICA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.025.584/0001-13, com estabelecimento na Rua Mato Grosso, Nº 720, Bairro Porenquanto, Teresina – PI , Estado do Piauí, representada neste ato por seu Proprietário o senhor Marcos Pavanelli Lira, inscrito no CPF sob nº 950.830.223-20 e portador da Cédula de Identidade nº 2.050.992 SSP/PI, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do ATO DE ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025, ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 008/2026– SRP - PMA - PI – PUBLICADO NO DOP, EDIÇÃO 1174 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 27 DE fevereiro DE 2026, PAG: 23, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 019/2025, Ato de Cooperação Técnica Nº. 001/2025 – Publicado no DOP, Edição 935 - Teresina (Pi), Sexta-Feira, 27 de fevereiro de 2026, Pag: 23, Processo Administrativo Nº 082/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025, para para prestação de serviços de gestão de frotas (administração, gerenciamento e controle de frota de veículos), para atender as necessidades do Município de Cristino Catro – PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital (ANEXO I).

Este Contrato vincula-se Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 019/2025, Ato de Cooperação Técnica Nº. 008/2026– SRP - PMA - PI – Publicado no DOP, Edição MCLXXIV - Teresina (Pi), SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026, Pag: 023, Processo Administrativo Nº 082/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025, proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 0002. OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DAS SECRETARIAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
ITEM 0001	**QUAN/UNID**	**VALOR R$**	**VALOR TOTAL**
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de ASSESSORIA, GERENCIAMENTOS DE CONTROLADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS FROTA DE VEÍCULOS, englobando o licenciamento, a implantação e administração de sistema informatizado. Visando a otimização do Sistema de Transporte na Zona Urbana do Município de Altos, Estado do Piauí.	210	986,00	R$207.060,00
LOTE 0003. OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO			
ITEM 0001	**QUAN/UNID**	**VALOR R$**	**VALOR TOTAL**
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de ASSESSORIA, GERENCIAMENTOS DE CONTROLADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS FROTA DE VEÍCULOS, englobando o licenciamento, a implantação e administração de sistema informatizado. Visando a otimização do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos na Zona Urbana do Município de Altos, Estado do Piauí.	38	2.486,00	94.468,00
O valor total por extenso é de R$ 301.528,00 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais)			

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura, 08/04/2026 e encerramento em 08/04/2027, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R$ R$ 301.528,00 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass.
Pags

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/Todos os Fundos Municipais, eventualmente podendo ser complementados com recursos do Tesouro Nacional, do Orçamento Geral ou Emendas Especiais, de qualquer Órgão ou Fundo Federal, e ainda Recursos Estaduais, podendo a presente Cláusula da dotação ser acrescida de outra eventual Fonte de Recursos, por meio de Termo de Apostilamento: FPM, ISS, ICMS e/ou Recursos Próprios, recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, dotação orçamentária 020401 – EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0032.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0032.2248.0000 - Ações do Programa PNATE, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA
PRIMEIRA DA RESCISÃO

PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass.
Fls.

11.1. Presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA
SEGUNDA DAS VEDAÇÕES
PERMISSÕES

12.1. Vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato , é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Cristino Castro – PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Cristino Castro - PI, 08 de abril de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS
CPF: 044.916.933-23
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS PAVANELLI LIRA
CPF: 950.830.223-20
EMPRESÁRIO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª. _____
CPF:

2ª. _____
CPF:

PREF MUN DE CRISTINO CASTRO-PI
Ass:
Fls:

EXTRATO CONTRATO Nº 08042026-01/2026

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP.
FINALIDADE: Registro de Preços para prestação de serviços de gestão de frotas (administração, gerenciamento e controle de frota de veículos), para atender as necessidades do Município de Altos – PI.
Ato de Autorização: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ALTOS - PI, NA SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025, ANO I, Nº 3737, ISSN 3086-0350 PÁGINA: 02.
OBJETO: contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de gestão de frotas (administração, gerenciamento e controle de frota de veículos), destinados ao atendimento das necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Cristino Castro – Pi, conforme especificações e quantitativos constantes no ATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, ATO DE AUTORIZAÇÃO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ARAIOSES MA, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026, PAG Nº 1174, PÁGINA 23, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025,
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP, Proposta da Empresa registrada no certame, integrante neste Ato Contratual independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO PI
CONTRATADO: CENTRAL DOS PESADOS LOGISTICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.025.584/0001-13.
VALOR: R$ 301.528,00 (trezentos e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
BASE LEGAL: Artigo 22º, § 1º, do Decreto nº 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, ICMS e/ou Recursos Próprios, recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, dotação orçamentária 020401 – EDUCAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0032.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0032.2248.0000 - Ações do Programa PNATE, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Marcos Pavanelli Lira, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal